

bei nº 6829 de 08.04.91
D.O.M. nº 9604 de 26.04.91

bananada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 27/11/00

Baltazar Roberto Ottoni
FUNCIONÁRIO

DATA

12/03/91

PROJETO DE LEI Nº 037/91

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de
Fortaleza, a Sra. Maria Môelia Rodrigues
da Cunha, no foro que indica

VEREADOR Joaquim Azevedo

LEI Nº 6829 DE 08/04/91

DIOM Nº 9604 DE 26/04/91

ARQUIVO 14.05.91



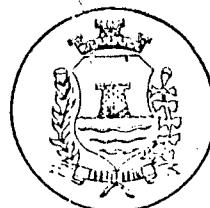
Lei: 068291991

Projeto: 00371991

Autor: JOAQUIM AZEVEDO

Assunto: TITULO DE CIDADAO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° 6829

DE

08 DE *abril*

DE 1991.

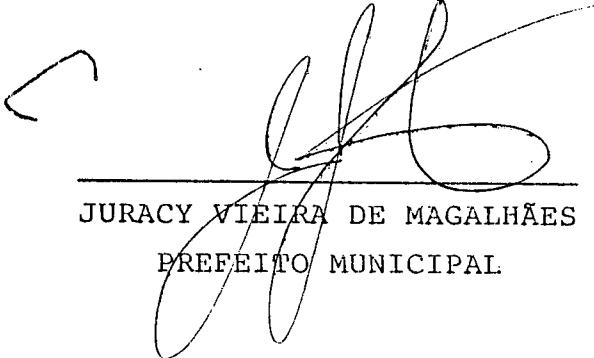
Concede o Título de Cidadã de Fortaleza, a Sra. MARIA NOÉLIA RODRIGUES DA CUNHA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza a Sra. MARIA NOÉLIA RODRIGUES DA CUNHA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08
DE *abril* DE 1991.


JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR IDALMIR
FEITOSA
COMO PRESIDENTE
Em 25/03/91
<i>Joaquim Azevedo</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação PROJETO DE LEI N° 037/91

Em 13/03/1991

Joaquim Azevedo
Presidente



Aprovado em 1a. Discussão

Em 26/03/1991

Joaquim Azevedo
Presidente

concede o Título de Cidadã de Fortaleza, a Sra.
MARIA NOÉLIA RODRIGUES DA CUNHA, na forma que
indica.

Aprovado em 2a. Discussão

Em 02/04/1991

Joaquim Azevedo
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza ao Sra. MARIA NOÉLIA RODRIGUES DA CUNHA.

Art. 2º- A presidente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Março de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 02/04/1991

Joaquim Azevedo
Presidente

Vereador - Joaquim Azevedo

DADOS BIOGRÁFICOS ANEXOS

MTP



QUEM É NOÉLIA

Filha de Jesus Rodrigues de Almeida e de Dona Cecília Marques de Almeida, Maria Noélia, ou simplesmente Noélia – oficialmente nominada, por junções e injunções familiares, Maria Noélia Rodrigues da Cunha – nasceu em Canués, simpática cidadezinha cearense, situada no Alto Jaguaribe. Era véspera de Natal e, assim, sua chegada ao mundo já se revestia de especial conotação: uma dádiva, um presente natalino, uma mensagem de Amor. Posso imaginar – ou presumir – tenha sido sua infância muito alegre, descontraída e livre, privilégio das crianças do campo ou das pequenas povoações do interior, onde os espaços são amplos, o ar é puro, como puras e inocentes são as motivações da gurizada. Vem daí, por certo, a "marca registrada" do temperamento irrequieto de Noélia, do seu espírito brincalhão, das suas irreverências desprovidas de mal-dade, inclusive de algumas traquinagens, tal qual esta de escrever um livro e prometer (ou ameaçar) outras, rasgando a cortina deste palco de piadas de mau-gosto – as Praças de Fortaleza – atestando pouco honroso de uma cidade sem memória.

Da Escola Normal de Juazeiro do Norte, Noélia saiu Professora. Não obstante isso, sua vida profissional desenvolveu-se no antigo Departamento dos Correios e Telégrafos e, posteriormente, nos quadros do Ministério do Exército, onde veio a se aposentar.



do Ceará – durante a monarquia,

de Messejana, 1982.

rio do Estado do Ceará, 1971.

Ceará, 1951.
erreirâ de – O Ceará em estu-

ao alcance de todos, 1967.

Terra da Luz – Antologia, 1966.

ia da telefonia do Ceará – 1982.

a de Meneses, 1966.

história do Ceará, 1924.

6, V 1 e 2.

história do Ceará, 1955.

histórica, geográfica e estatística,

esentado pelo Prof. Paulo Elpídio

ntologia, 1983.

de uma colônia.

Casada com o economista Augusto Castelo da Cunha – atual Diretor Comercial de Clemente Irmãos S.A. – Alumínio Ironte – do consórcio lhes nasceram Augusto Carlos, Marcus Vinícius e Jesus Neto, hoje, homens feitos: – o primeiro, formado em Economia, o segundo, em Medicina, e, o último, em Engenharia Mecânica. Agora a função familiar de Noélia é precisamente a de "vovó-coruja", paparicando as netas Clara, Carolina e Marina.

Depois da formatura e casamento dos filhos, Noélia passou a direcionar suas energias e capacidade de doação para a prestação de serviços às comunidades carentes. Chegou a instalar na garagem de sua casa residencial e ali manter por longo tempo, em convênio com a Secretaria Municipal da Educação, a "Escolinha Tudo Azul", destinada à alfabetização das crianças da Favela da Rua do Trilho. Eleita por dois períodos sucessivos, presidiu, com exemplar proficiência, a Casa da Amizade, instituição constituída pelas esposas dos Rotarianos de Fortaleza, de 1985 a 1987. E ali continua ela, com presença constante e dinâmica, que se estende às atividades do Rotary Club de Fortaleza Sul, onde seu marido Castelo é outro exemplo de dedicação e liderança.

Conhecer o casal Noélia-Castelo e com ele conviver é privilégio dos mais gratificantes. Tenho-o experimentado há quatorze anos, desde quando ingressei no Rotary. Temos "brigado" muito. Tanto mais "brigamos" quanto mais se estreita e se consolida nossa amizade. E minha admiração por eles.

Esta publicação é uma iniciativa ousada de Noélia: embasada em estudos desenvolvidos durante quinze anos, entrega ao leitor trabalho de pesquisa sobre as Praças de Fortaleza. Segundo consta, é um livro crítico, polêmico, mas, sem dúvida, oportuno.

Com este livro Noélia vai bulir em "casa-de-marimbondo". Vai pôr o dedo na ferida crônica desta Fortaleza sem memória. Se é certo que "todo bom raciocínio incomoda", Noélia vai incomodar muita gente.

Por conhecer a autora, parece-me lícito preconizar o mais pleno êxito do seu livro. Haverá de ser, estou certo, o vade-mecum de manuseio necessário a quantos tenham a seu cargo a reorganização urbanística de Fortaleza e a restauração da sua memória.

Donato Ângelo Leal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

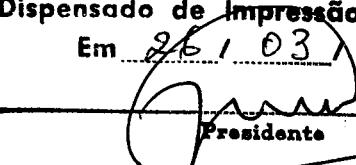
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 18 /91

Ao Projeto de Lei nº 037/91.

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 26/03/1991

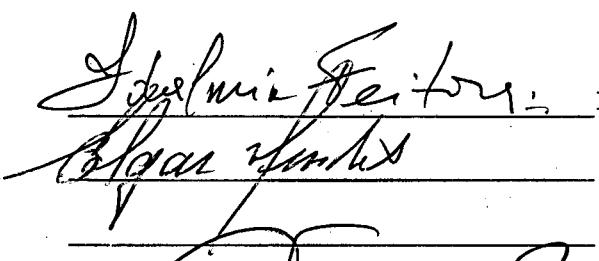

Presidente

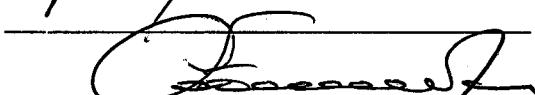
O Vereador Joaquim Azevedo submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "Concede o Título de Cidadã de Fortaleza, a Sra. MARIA NOÉLIA RODRIGUES DA CUNHA, na forma que indica."

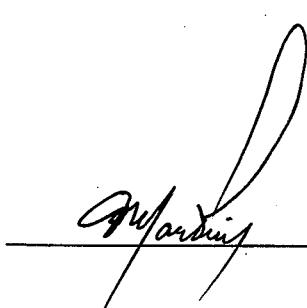
O presente projeto de lei merece aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de MARÇO de 1991.


RELATOR


PRESIDENTE


MTP



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 037/91.

APROVADO
EM 04/04/91
~~Presidente~~ *Almeida*

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza, a Sra. MARIA NOÉLIA RODRIGUES DA CUNHA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza a Sra. MARIA NOÉLIA RODRIGUES DA CUNHA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1991.

Almeida PRESIDENTE

Mauricio Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 312 /91

Fortaleza, 05 de abril de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de Cidadã de Fortaleza, a Sra. MARIA NOÉLIA RODRIGUES DA CUNHA, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Ma C. Bezerra

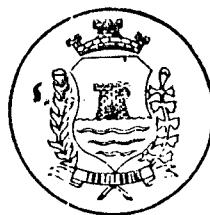
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° DE DE DE 1991.

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza, a Sra.
MARIA NOÉLIA RODRIGUES DA CUNHA, na forma que
indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza a Sra. MARIA NOÉLIA RODRIGUES DA CUNHA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE DE 1991.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° 6829

DE

08 DE *abril*

DE 1991.

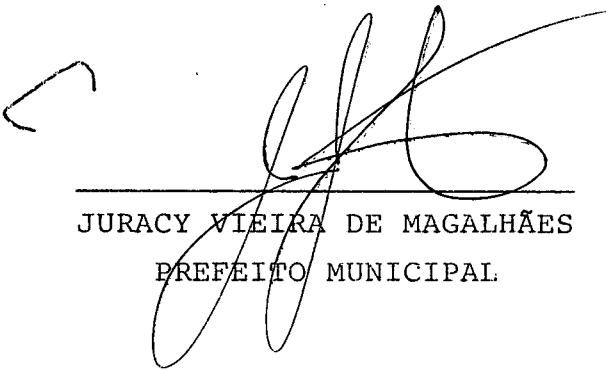
Concede o Título de Cidadã de Fortaleza, a Sra. MARIA NOÉLIA RODRIGUES DA CUNHA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza a Sra. MARIA NOÉLIA RODRIGUES DA CUNHA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08
DE *abril* DE 1991.


JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL